

Câmara Municipal de Nova Ipixuna - PA
CNPJ: 01.617.945/0001-10
Protocolo nº 089
29 / 09 / 2017
M. Spinga



Câmara Municipal de Nova Ipixuna - PA
APROVADO
 Única votação em 06/11 de 2017
 1ª e 2ª votação em / / de
Secretário: [Assinatura] Presidente: [Assinatura]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PROJETO DE LEI Nº 020/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Aforamento Definitivo para o Senhor JAIRO ALVES DA SILVA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica concedido ao Senhor JAIRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do C.P.F. nº. 424.962.092-15, R.G. nº. 2468390 – SSP/PA, TITULO DEFINITIVO de um lote de terras do patrimônio municipal, situado a Travessa Cachoeira do Couto esquina com a Rua Cantinho do Céu, 62, Quadra 64, Lote 127, Nova Canaã, para onde faz frente, limitando-se pela lateral direita com o Senhor Sidney Rios, limitando-se pela lateral esquerda com a Rua Cantinho do Céu e fundos com a Senhora Cassia Janaina F. Ribeiro, medindo 12:50 metros de frente, 22:50 metros pela lateral direita, 22:50m pela lateral esquerda e fundos com 12:50 metros, perfazendo um total de 286:88m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e oito centímetros).

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, aos 28 de setembro de 2017.

Maria da Graça Medeiros Matos
MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

RUA ANTONIO MARROCOS, 01, FELICIDADE, NOVA IPIXUNA - PARÁ

C.N.P.J/MF – 01.612.215/0001-26